



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
 17/04/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1844/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitle SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que encaminha para a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, para análise e votação o seguinte;

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.718,23 (dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.365.0005.2.146.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL ETI - INFANTIL	
191 - 3.3.90.30.00.00 25460000	MATERIAL DE CONSUMO	2.718,23

Total Suplementação: 2.718,23

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 17/04/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/04/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1844/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1408/2026 de 17 de abril de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1844/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.718,23 – Manutenção das despesas do FUNDEB – ETI Infantil - SEMED.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação para aplicação de recursos em manutenção do FUNDEB – Ensino em Tempo Integral – ETI Infantil.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 17 de abril de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 17/04/2026 13:09:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
